



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br





## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
<b>Objeto:</b> Aquisição de Lanches para reuniões com as equipes da rede socioassistencial e outros setores visando a divulgação das ações de macrovigilância e o fortalecimento das ações já existentes, orientando e formando as equipes para realização dos registros e fornecimentos dos indicadores necessários para realização dos diagnósticos, boletins e capacitação das equipes.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
<b>1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:</b> Aquisição de Lanches para reuniões com as equipes da rede socioassistencial e outros setores visando a divulgação das ações de macrovigilância e o fortalecimento das ações já existentes, orientando e formando as equipes para realização dos registros e fornecimentos dos indicadores necessários para realização dos diagnósticos, boletins e capacitação das equipes.
<b>1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:</b> os beneficiários são as equipes da rede socioassistencial e outros setores.
<b>1.3. Resultados esperados da aquisição:</b> Esse evento visa a divulgação das ações de macrovigilância e o fortalecimento das ações já existentes, orientando e formando as equipes para realização dos registros e fornecimentos dos indicadores necessários para realização dos diagnósticos, boletins e capacitação das equipes.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□Sim
X Não □ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
x Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não
x Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim □ Não
I Nd()





x Não se aplica



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br





Assistência e
Desenvolvimento Social

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

# 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### 2.1. Detalhamento do Objeto.

- As reuniões acontecerão nos dias:
- 24 de outubro de 2025 = 40 pessoas.
- 13, 14, 24, 25, 27 e 28 de novembro de 2025 = 10 pessoas por reunião.
- 04, 05, 11 e 12 de dezembro de 2025 = 10 pessoas por reunião.

ITEM/LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	02	CAFÉ – 500 GRAMAS
2	05	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E CHOCOLATE, COBERTURA DE CHOCOLATE COM CASTANHAS - KG
3	05	PÃO DE QUEIJO PEQUENO TAMANHO FESTA - KG
4	05	LANCHE DE METRO COM RECHEIO DE QUEIJO BRANCO E SALME (OU FRIOS), CENOURA RALADA, ALFACE E TOMATE, CORTADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME. UNIDADES
5	10	REFRIGERANTE TIPO COLA, ZERO AÇUCAR E NORMAL. PET 2 LITROS

#### 2.2. Estimativa de Valores Documento anexo.

### 2.3. Sujeição às normas técnicas:

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta contratação.

2.	5.	<b>Natureza</b>	do	Objeto	da	Contratação	/Aquisição

### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Outros

	Comum
П	Especial











Assistência e Desenvolvimento Social

S	ecretaria de Assistência e Desenvolvimento Socia
	"Fundada em 15 de agosto de 1853"
	Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP
	Telefone: (14) 3624-5077
	www.jau.sp.gov.br

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:					
□ Sim					
x Não					
☐ Não se aplica					
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica.					
2.7. Possibilidade de subcontratação:					
□ Sim					
□ Não					
x Não se aplica					
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.					
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO					
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os					
sequintes documentos:					
( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se					
tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de					
documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa					
individual.					
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela					
execução do contrato.					
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).					
( ) Comprovante de residência.  3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta					
deverá entregar os seguintes documentos:					
( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90					
(noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.					
( ) Balanço Patrimonial.					
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado					
da contratação.					
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando					
inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil					
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá					

entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.





### Fls.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



Secietara de Assistência e Desenvolvimento Social

(x)	Certidão	conjunta	de i	regularida	de da	receita	federal	e tribu	utos fe	ederais	е	dívida	ativa	da
Uni	ão e INSS	<b>.</b>												
(x)	Certidão	Negativa	de	Débitos	Traba	<b>lhistas</b>	(CNDT),	para	comp	rovar	a	inexistê	encia	de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

# 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

x Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

# 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não

atenda às especificações exigidas;

 Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria;

 Arcar com todas as despesas, diretas ou indireta, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para a entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

• Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria, atendendo prontamente a

todas as reclamações;

 Atentar para as normas de segurança nas dependências da Secretaria, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizado;

 A contratada deverá, para fins de execução contratual, possuir registro no CREA, se obrigando, especialmente, a indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos





#### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fundada em 15 de agosto de 1853° Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



Secundro de Assistência e esenvolvimento Social



serviços, o preposto da Contratada perante a Administração, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela Secretaria, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo Gestor do Contrato. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a Administração deverá ser informada imediatamente;

A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da Secretaria, não

excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada;

 Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, além de fornecer documento com o resultado de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos;

Concluído os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral da obra e uma revisão de

todos os acabamentos antes do recebimento provisório dos serviços.

 Para qualquer serviço executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão do objeto do contrato.

Fica assegurado, à contratante, o direito de: Solicitar a retirada imediata do local de execução do objeto do contrato, de qualquer profissional da contratada que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares. A adoção desta medida não

implica em prorrogação de prazo;

 Ordenar a suspensão das obras/serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha o direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Serviço correspondente, a respeito de qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material posto na obra.

Durante a execução do contrato, a Contratada deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham

acesso ao local da obra.

 Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas pela Secretaria, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

Por ocasião do recebimento provisório, a Contratada deverá entregar a Secretaria os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, inclusive projeto as built.

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;

Receber o objeto;

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
- Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente







Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



Fls.

Assistência e
Desenvolvimento Social

<ul> <li>Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto</li> </ul>	nacta tarma
	neste tellio.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO	
7.1. Forma de entrega/prestação:	
x Prestação Única	
☐ Prestações Sucessivas	
□ Outras	
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazo individual e seus critérios de medição (pode ser documento a não se aplica.	s de forma
7.2. Local de entrega/prestação:	
☐ Almoxarifado	
☐ Secretaria Demandante	
x Local Específico	
8. PAGAMENTO DO OBJETO	
8.1. Condição de Pagamento:	
x Parcela Única	
☐ Parcelas Sucessivas	
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodi bimestral, cumprimento de etapas etc.):	cidade (mensal,
8.2. Forma de Pagamento:	
x Padrão (Transferência Bancária)	
☐ Especial	
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e jus	stificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:	
8.3. Prazo de Pagamento: x Padrão (15 dias)	













"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br

Assistência e Desenvolvimento Social

# 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 1 dia.

Jahu/SP, 06 de outubro de 2025.

**RENATO ALEXANDRE BUENO** Responsável pelo Termo de Referência

PAULO GÁBRIEL COSTA IVO Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



